



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 58/2019

Processo nº 5.520-0/2019



Jundiaí, 11 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 179/2019, da lavra do ilustre Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS** sobre descarte de amianto vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência as seguintes informações, conforme manifestação das Unidades de Gestão competentes:

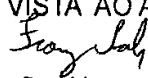
1. Não há um programa específico para descarte de amianto no Município, mas existem diversos programas de educação ambiental e incentivo ao descarte consciente.
2. Os Programas "Geresol de Portas Abertas" e "Delícia de Reciclagem" abrangem, também, o descarte de amianto.
3. As Unidades não dispõem dessa informação, uma vez que o material não é recebido no Geresol.
4. Pelo mesmo motivo do item anterior também, não é possível estabelecer valores.
5. Da mesma forma que nos itens 3 e 4 não há estimativa de material em uso e a ser descartado.
6. Existem empresas especializadas na destinação deste tipo de resíduo. O procedimento adotado para o descarte desse material é orientar o cidadão a procurar aterros que recebam resíduos Classe I ou as empresas que realizam esse serviço.

Respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.


Presidente
12/03/19